



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 66
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de limpeza destinados às secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além das escolas Municipais da área urbana e rural, limpeza do hospital municipal e unidades básica de saúde, assim também como o CRAS e demais prédios da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Água sanitária - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5%pp. Embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades.	CX	560	35,18	R\$ 19.700,80
2	Álcool etílico gel 70% p/p antisséptico viscosidade acima de 8000 cps, aspecto transparente, em frasco de 1 litro,	UNID	706	16,70	R\$ 11.790,20
3	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hifroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto de limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do liquido acondicionados em frascos plásticos de 500 ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro do INMETRO.	CX	135	116,16	R\$ 15.681,60
4	BOTA GALOCHA PVC, cano longo forrada	PAR	40	87,08	R\$ 3.483,20
5	Caixa de Isopor cap. 7 litros	UND	10	18,76	R\$ 187,60
6	Caixa de Isopor cap. 9 litros	UND	10	18,74	R\$ 187,40

BUQUE BACILAR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE SAUDE
 CENTRO DE VIGILANCIA E PREVENCAO DE DOENÇAS

ANEXO 1 - Formulário de Notificação

1. OBJETIVO

Este formulário tem como objetivo registrar e acompanhar a ocorrência de casos de Doença de Chagas em Mato Grosso do Sul, permitindo a identificação de fontes de infecção e a implementação de medidas preventivas.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome do paciente: _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 Sexo: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Data de preenchimento: ____/____/____

3. FUNDAMENTO LEGAL

Este formulário é baseado na Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e na Portaria nº 2.186/2004 (Sistema de Informação em Saúde para Doenças Transmissíveis - SISA-DoT).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROTOCOLO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO	UNIDADE DE REGISTRO
1	Notificação de caso suspeito de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)
2	Investigação de caso confirmado de Doença de Chagas	Centro de Diagnóstico e Referencial Epidemiológico (CDRE)
3	Monitoramento de caso confirmado de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)
4	Investigação de caso suspeito de Doença de Chagas em paciente com diagnóstico de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)
5	Investigação de caso suspeito de Doença de Chagas em paciente com diagnóstico de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)
6	Investigação de caso suspeito de Doença de Chagas em paciente com diagnóstico de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)
7	Investigação de caso suspeito de Doença de Chagas em paciente com diagnóstico de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)
8	Investigação de caso suspeito de Doença de Chagas em paciente com diagnóstico de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)
9	Investigação de caso suspeito de Doença de Chagas em paciente com diagnóstico de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)
10	Investigação de caso suspeito de Doença de Chagas em paciente com diagnóstico de Doença de Chagas	Unidade Básica de Saúde (UBS)

7	Caixa de isopor capacidade 100 l	UND	30	216,53	R\$ 6.495,90
8	Caixa de isopor capacidade 50 l	UND	15	109,22	R\$ 1.638,30
9	Cera líquida cx com 12 und	CX	15	56,50	R\$ 847,50
10	Cera líquida de acabamento incolor brilho molhado, composição: Resina acrílica, copolímero acrílico, coadjuvantes, plastificante, conservante e veículo antiderrapante. Bombona de 5 litros, cx com 4 unidades.	CX	18	306,17	R\$ 5.511,06
11	Copo Descartável para água, 200 ml, rebordo anti-cortante de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2 g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos.	CX	235	188,80	R\$ 44.368,00
12	Copos descartáveis para café 50 ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	CX	115	191,04	R\$ 21.969,60
13	COPOS DESCRTAVEIS 180 ML PARA AGUA	CX	220	142,13	R\$ 31.268,60
14	Desentupidor de pia e ralos, 300 g, contendo em sua formula básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	UND	104	46,29	R\$ 4.814,16
15	Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha cabo de madeira torneada 17,5cm de diâmetro 70cm comprimento	UND	113	28,33	R\$ 3.201,29
16	Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 01 litro com composição de tenso ativos aniônicos não iônicos, conduvantes, preservantes, sequestrantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os frascos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades.	CX	580	90,97	R\$ 52.762,60
17	Desodorizador de ambientes, 400 ml, em essência de lavanda: e outras fragrâncias embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Cx com 12 und.	CX	100	181,64	R\$ 18.164,00
18	Desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno 99%, peso líquido 20g, fragrâncias variadas. Cx com 114 und.	CX	103	316,31	R\$ 32.579,93
19	Detergente neutro utilizado para lavagem de louças, talhares e utensílios de cozinha em geral. Frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	CX	225	78,07	R\$ 17.565,75

20	Escova de limp. Base plas. Cerdas de plas. Tam pequeno	UND	166	4,59	R\$ 761,94
21	Escova para lavar roupas, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11 cm x 6cm x 4 cm	UND	183	4,24	R\$ 775,92
22	Escova sanitária, com suporte independente, dimensões mínimas de 37 cm x 4 cm x 12 cm, com cerdas em formato circular	UND	161	13,80	R\$ 2.221,80
23	Espanador com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	UND	146	22,80	R\$ 3.328,80
24	Esponja de aço, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm (fardo com 14 pacotes)	FARDO	105	41,91	R\$ 4.400,55
25	Esponja tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibacteriano e fibras sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110mmx75mmx20mm. Cx com 60 und.	CX	86	63,68	R\$ 5.476,48
26	Flanela para limpeza medindo 40cm de largura x 60cm de comprimento, cores variadas.	UND	380	7,89	R\$ 2.998,20
27	Guardanapo de papel 23x22cm c/50	PCT	135	118,83	R\$ 16.042,05
28	Inseticida a base d'água em spray 350ml cx c/12	CX	40	171,80	R\$ 6.872,00
29	Isopor cap. 15 litros	UND	20	46,18	R\$ 923,60
30	Isopor cap. 30 litros	UND	25	69,55	R\$ 1.738,75
31	Limpa alumínio com composição tenso ativo aniônico, acidificantes, espessantes corantes abrasivos com 12 und de 500ml cada.	CX	118	59,89	R\$ 7.067,02
32	Limpa cerâmicas à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico cx com 12 frascos de 500ml cada.	CX	80	115,52	R\$ 9.241,60
33	Limpa vidro composto de lauril éter sulfato de sódio álcool étoxilado, éter glicólico, álcool elítico, fragrância água abrandada monoetanolamina corante C.I cx contendo 12 und.de 500ml cada	CX	60	129,27	R\$ 7.756,20
34	Lustra móveis disposto em embalagem de 200 ml e composição de cera microcristalino, parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, alifáticos, perfume e água. Validade de 02 anos de garantia com fabricação máxima de 03 meses. Cx com 24 und.	CX	33	158,48	R\$ 5.229,84
35	Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho pequeno, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do inmetro pela nbr 13393.	PAR	290	9,19	R\$ 2.665,10

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

36	Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho grande, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do inmetro pela nbr 13393.	PAR	230	10,63	R\$ 2.444,90
37	Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do inmetro pela nbr 13393.	PAR	220	7,78	R\$ 1.711,60
38	Pá de lixo de plástico com copo em polipropileno e cabo curto e mínimo de 20 cm de cabo.	UND	183	7,09	R\$ 1.297,47
39	Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38x0,58cm.	UND	700	10,62	R\$ 7.434,00
40	Pano de chão poroso de 70x60cm tipo saco	UND	630	10,37	R\$ 6.533,10
41	Pano de prato, 100% algodão, 40x60cm, com pacote com 12 peças	PCT	450	27,16	R\$ 12.222,00
42	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, folhas dupla, cor branca, características adicionais sem perfume, fardo com 64 rolos.	FARDO	310	103,64	R\$ 32.128,40
43	Papel toalha inter folhas branco 21x20 pct. C/250 fls fardo com 04 pct.	PCT	405	19,13	R\$ 7.747,65
44	Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico medindo no mínimo 1,20 m.	UND	375	9,88	R\$ 3.705,00
45	Sabão de coco tablete com 05 und. Cx com 10 cartelas	CX	40	175,51	R\$ 7.020,40
46	Sabão em barra, perfume glicerina, com 05 und. Em cada cartela e cx c/10 cartelas	CX	308	145,93	R\$ 44.946,44
47	Sabão em pó, composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil. benzeno sulfonato de sódio. Validade de 02 anos. As embalagens deverão ser protegidas plástica e resistente. Embalagem em pct plásticos com 24 unidades de 500g.	FARDO	227	188,43	R\$ 42.773,61
48	Sabonete em bastão varias fragrâncias, emb. C/12	CX	30	52,69	R\$ 1.580,70
49	Saco plast. P/lixo 100lt 05 und cada - preto	PCT	4665	5,66	R\$ 26.403,90
50	Saco plast. P/lixo 50lt 10 und cada - preto	PCT	3150	4,91	R\$ 15.466,50
51	Saco plast. P/lixo 30lt 10 und cada - cor preto	PCT	5180	7,39	R\$ 38.280,20
52	Sacola plástica, reciclada, verde, reforçada, capac. 10 kg	CENTO	380	114,62	R\$ 43.555,60

53	Soda caustica 70% de hidróxido de sódio, tratamento em agua potável, desentope pias e ralos - cx c/12	CX	62	177,56	R\$ 11.008,72
54	Vasculhador cabo longo de madeira tipo chincho	UND	100	24,58	R\$ 2.458,00
55	Vassoura de palha	UND	545	4,01	R\$ 2.185,45
56	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para a fixação do cabo.	UND	400	13,40	R\$ 5.360,00
57	Vassoura piaçava - vassoura com cabo de madeira, medida mínima de 120 cm, bem preso com pregos ao cepo de piaçava.	UND	405	6,33	R\$ 2.563,65
58	Bacia em Plástico resistente, com capacidade de 10 litros	UND	125	18,91	R\$ 2.363,75
59	Balde em plástico com alça de arame zincado 15 litros	UND	148	13,70	R\$ 2.027,60
60	Balde em plástico com alça de arame zincado 10 litros	UND	135	15,01	R\$ 2.026,35
61	Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros	UND	125	102,23	R\$ 12.778,75
62	Cesto plástico para banheiro, telado, altura de 25cm e diâmetro mínimo de 23cm - cores variadas	UND	198	22,98	R\$ 4.550,04
63	Coletor de copo – tubos capacidade para 200 copos	UND	76	73,80	R\$ 5.608,80
64	Limpador de banheiro - com gatilho, 5 em 1 - 500ml - fardo com 6und	FRD	33	53,77	R\$ 1.774,41
65	Lixeira basculante - material plástico - 15 litros	UND	85	19,31	R\$ 1.641,35
66	Lixeira basculante - material plástico - 40 litros	UND	112	144,41	R\$ 16.173,92
67	Lixeira basculante - material plástico - 60 litros	UND	27	188,11	R\$ 5.078,97
68	Lixeira basculante - material plástico - 100 litros	UND	27	375,69	R\$ 10.143,63
69	Lixeira plástico com tampa e pedal - 15 litros	UND	110	57,99	R\$ 6.378,90
70	Lixeira plástico com tampa e pedal - 30 litros	UND	112	93,44	R\$ 10.465,28
					R\$ 769.556,38

- 4.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 4.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 4.3. O contrato terá vigência até 31/12/XXX (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria municipal, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

6.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

6.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de XXXX, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

8. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

8.1. No caso dos produtos, todos deverão ser novos, não manufaturados e sem uso anterior.

8.2. Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo CONTRATADO, ou seja, deverão estar em linha de produção.

9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

9.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2. Os produtos deverão ser entregues/executados nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria;

9.3. O prazo máximo para entrega/execução será de **até 05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de fornecimento dos produtos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento/execução dos produtos/serviços, nem do respectivo faturamento.

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos produtos, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

10.3. Os pneus a serem ofertados para a Administração devem ser certificados pelo Inmetro. A marca do Inmetro no flanco dos pneus é obrigatória. Nessa hipótese, o pneu a ser fornecido para a Administração, necessariamente, terá passado por testes de qualidade e conterá a aprovação do Inmetro para os fins a que se destina.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

11.4. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos produtos, a Contratada se obriga a:

13. fornecer/executar os produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

14. substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

INSTITUTO BACHILLER

INSTITUTO BACHILLER DE CIENCIAS Y LETRAS
CALLE 100 No. 100-100, Ciudad de México, D.F.
Teléfono: 55 12 34 56

El presente documento tiene como finalidad informar a los señores padres de familia sobre el desarrollo académico de sus hijos durante el presente ciclo escolar. Se detallan los aspectos más relevantes de su desempeño, así como las recomendaciones para su mejora continua.

1. DATOS DEL ALUMNO

Nombre completo: [Nombre del alumno]
Fecha de nacimiento: [Fecha]
Grado y grupo: [Grado y grupo]
El alumno ha mostrado un interés constante por el aprendizaje, participando activamente en las actividades académicas y extracurriculares. Su actitud es positiva y colaborativa, lo que facilita su integración al grupo.

En el presente periodo, el alumno ha alcanzado los siguientes logros académicos:

- 1.1. Ha alcanzado el nivel de competencia esperado en las áreas de Matemáticas y Ciencias.
- 1.2. Ha desarrollado habilidades de comunicación oral y escrita.
- 1.3. Ha demostrado capacidad de análisis y síntesis.

Asimismo, se han observado algunas áreas de oportunidad que requieren atención:

2. OBSERVACIONES DE LOS PROFESORES

En el presente periodo, se han observado los siguientes aspectos:

- 2.1. El alumno muestra una actitud positiva y colaborativa.
- 2.2. Ha alcanzado los niveles de competencia esperados en las áreas de Matemáticas y Ciencias.
- 2.3. Ha desarrollado habilidades de comunicación oral y escrita.
- 2.4. Ha demostrado capacidad de análisis y síntesis.

Se recomienda continuar reforzando las habilidades de comunicación oral y escrita, así como la capacidad de análisis y síntesis. Se sugiere que el alumno participe en actividades que fomenten su creatividad y pensamiento crítico.

15. substituir os produtos/serviços em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
16. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
17. identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/execução dos produtos/serviços;
18. designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
19. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
20. responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
21. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
22. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
23. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
24. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. O Município de Duque Bacelar - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da secretaria municipal solicitante obriga-se a:

15. emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
16. acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução dos produtos;
17. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega/execução dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
18. notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
19. notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
20. efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
21. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento/execução dos produtos/serviços;
22. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
23. propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 74
Proc. Nº _____
Rubrica _____

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento/execução dos produtos/serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso **de até 05 (cinco) dias para** o fornecimento/execução dos produtos/serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Duque Bacelar/MA, 17 de fevereiro de 2023.


Secretário Municipal de Administração e Finanças

